



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2017

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de março de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e sessenta mil, cento e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências

delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que manditou o doutor Fernando Silva para assegurar a representação do município numa diligência judicial, com vista a exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma, designada pela Letra "C", sita na Praceta das Flores, Lote quarenta e cinco, 1.º andar esquerdo, Quinta da Palmeira, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrita na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 7343/19910924 e inscrita na respetiva matriz sob o artigo 8432.-----

Os restantes membros do Executivo concordaram com o exercício do direito de preferência em causa.-----

O senhor presidente informou que na presente data se celebra o Dia Mundial da Floresta e da Árvore e que a celebração desse dia no concelho se irá realizar entre as nove horas e trinta minutos e as doze horas e trinta minutos, no Parque da Alfarrobeira.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse depois que seria bom que os membros do executivo conseguissem estar presentes na ação e sugeriu que se interrompessem os trabalhos pelo tempo necessário à deslocação ao Parque da Alfarrobeira, ou, em alternativa, ou até que se equacionasse a hipótese da deslocação ser feita no final da reunião.-----

= TRANSPORTES - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Cerro do Ouro, no dia catorze de março também corrente, para participação em atividade educativa, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e



adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, em dezasseis de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes, ao Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão e a Parchal, ao Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Silves e a Faro, ao Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves e a Vila do Bispo, e ao Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo, todos no dia dezoito de março também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destinam a jovens e adultos do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente em dezasseis de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e educativas nos seguintes dias de março também corrente:-----

- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Lagoa, no dia vinte e cinco; ---
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia vinte e cinco; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação a Albufeira (Biblioteca Lídia Jorge), no dia vinte e oito; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e cinco; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocações a Faro, no dia vinte e dois, e a Amadora, no dia vinte e quatro; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, no dia vinte e cinco, e a Parchal, no dia vinte e seis; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a El Rubio - Província de Sevilha, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis, e a Faro, no dia vinte e cinco;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, a Faro e a Ferragudo, todas no dia vinte e cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =



Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização do Terceiro Encontro de Fanfarras, no dia doze de março também corrente, mediante a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, a disponibilização de trinta e seis camas de campanha e de dois grelhadores, utilização do parque de estacionamento frente ao tribunal, na área reservada aos autocarros da CMA, e de meios humanos e técnicos para apoio ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - FREE CHALLENGE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SÓCIO CULTURAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Free Challenge - Associação Desportiva e Sócio Cultural, na realização da prova de atletismo de praia "Epic Sana Beach Run", no dia doze de março também corrente, na Praia da Falésia, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionados com a realização da prova, designadamente para a aquisição de dois troféus e pagamento à Associação de Atletismo do Algarve para os serviços de ajuizamento da prova, no montante total de quatrocentos e oitenta e um euros, bem como a disponibilização de duas tendas, quinze cadeiras, dez mesas e sessenta baías, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - BAD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVISTAS E DOCUMENTALISTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-

presidente, na falta do senhor presidente da câmara, em dez de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à BAD - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, na realização de uma reunião com o objetivo de desenvolver um programa de Formação para as áreas de Arquivo e Biblioteca no Algarve, bem como dar continuidade à organização do II Encontro entre Arquivistas e Informáticos, mediante a disponibilização da Sala de Reuniões, no dia onze de março também corrente, no horário compreendido das onze horas às dezassete horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar apoio para a Via-sacra, a ter lugar no dia 31 de março em Albufeira.-----

Considerando: -----

1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa em Albufeira. -----

2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de equipamento de som e apoio técnico para a Cerimónia; -----*
- Montagem de palco no Largo Eng.º Duarte Pacheco; -----*
- Disponibilização da sala de reuniões do Rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal no dia 31 de março a partir das 20h00 para preparação das personagens que vão integrar a procissão;-----*
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia;-----*
- Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através do documento anexo, vem a Paróquia de N. Sra. da Esperança, solicitar apoio para a Procissão do Senhor Jesus dos Passos a ter lugar no dia 2 de abril e para a Procissão do Enterro do Senhor no dia 14 de abril em Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 2) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade destas manifestações religiosas em Paderne. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Aquisição de duas atuações pela Banda Filarmónica de Paderne ao abrigo do Protocolo de Colaboração em vigor, para participação na Procissão do Senhor Jesus dos Passos no dia 2 de abril e na Procissão do Enterro do Senhor no dia 14 de abril."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Pela FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para o aluguer de dois autocarros para deslocação a Fátima no próximo dia 13 de maio de 2017, no âmbito da visita de Sua Santidade, o Papa Francisco, a Portugal. -----

Mais se informa que este pedido vem no seguimento da indisponibilidade por parte da Câmara Municipal de Albufeira de efectuar este transporte com viaturas do Município, conforme solicitado pela Fábrica Paroquial em 01 de Fevereiro de 2017 (distribuição sgdcm/2017/15455, em anexo).-----

Considerando: -----

- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*

Proponho: -----

- *Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.200,00€, para o aluguer de dois autocarros, para deslocação a Fátima no dia 13 de Maio de 2017.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - COMISSÃO COORDENADORA DISTRITAL DO ALGARVE DO BLOCO DE ESQUERDA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma Sessão Pública com vista a promover o debate público da proposta do Governo para um Modelo de Vida Independente, por parte da Comissão Coordenadora Distrital do Algarve do Bloco de Esquerda, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 31 de março do corrente ano, das 20H30 às 23H30. -----

Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um dos locais privilegiados para manifestação da expressão da sociedade portuguesa, local, regional e nacional;-----*
- b) Que a referida sessão tem por vista fomentar o debate sobre um documento que se encontra em fase de discussão pública até ao final do mês; -----*
- c) Que a sessão contribuirá para o enriquecimento e esclarecimento de ideias acerca da proposta em causa, constituindo um saudável ato democrático;-----*
- d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- e) Que estará presente um segurança da CMA, a partir das 19H15 e até ao terminus da atividade, para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, sem pagamento de horas extraordinárias; -----*
- f) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----*
- g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- PROPONHO -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Sessão Pública com vista a promover o debate público da proposta do Governo para um Modelo de Vida Independente, por parte da Comissão Coordenadora Distrital do Algarve do Bloco de Esquerda, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 31 de março do corrente ano, das 20H30 às 23H30."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Hora do Planeta é um evento organizado pela World Widelife Fund (WWF), Organização não-governamental de âmbito internacional, e pretende que, durante uma hora, por todo o mundo as luzes de casas particulares, empresas e organizações sejam desligadas num gesto simbólico, que possa traduzir-se em ações para travar as alterações climáticas.-----

À semelhança de anos anteriores, propõe-se que sejam desligadas as luzes do edifício dos Paços do Concelho, entre as 20h30 e as 21h30 do dia 25 de Março de 2017 e a iluminação decorativa, dos seguintes monumentos/edifícios do concelho de Albufeira:-- Edifícios da Câmara Municipal, Biblioteca Municipal, Galeria Municipal, Igreja Matriz e a Igreja de Sant` Ana, ou outros que considerem.-----

Considerando: -----

- 1. O reconhecimento Internacional desta iniciativa e a importância e mais-valia para imagem e promoção do Município no que respeita às questões ambientais;* -----
- 2. Que a participação nesta iniciativa é gratuita, sendo necessário enviar a declaração de compromisso que se anexa;* -----
- 3. A possibilidade de aderir, desligando as luzes nos edifícios indicados, no dia 25 de Março entre as 20h30 e as 21h30.* -----

Proponho, -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o solicitado, de modo a formalizar a participação do Município de Albufeira, nesta iniciativa Internacional."---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDO DE MANEIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

a) o disposto na alínea d) do número 1 do artigo 2.º do Sistema de Controlo Interno, que estabelece que "compete ao Órgão Executivo deliberar, na primeira reunião do ano económico, sobre a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis"; -----

b) que, em reunião de Câmara de 03/01/2017, foi deliberado aprovar a proposta de constituição de fundos de maneiio, para o ano de 2017, nos termos do considerando a);-----

c) que se verifica, presentemente, a necessidade de que a titular do fundo de maneiio designada por "Chefe da DDESC/DEAS" seja substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica superior Fátima Maria Semedo Ramos Matos, conforme preconizado na distribuição SGDCMA/2017/15749,-----

-----Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere autorizar que a Chefe da DDESC/DEAS seja substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica superior Fátima Maria Semedo Ramos Matos, nos termos e condições constantes no Regulamento que constitui o anexo VI ao dito Sistema de Controlo Interno, e de acordo com o abaixo indicado:" ---

<i>Trabalhador Responsável</i>	<i>Montante mensal</i>
<i>Chefe da DDESC/DEAS (*)</i>	<i>€ 1.000,00</i>

() Sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Fátima Maria Semedo Ramos Matos*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração em epígrafe. ----

Considerando que:-----

1. A Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne é uma Associação Recreativa, Cultural e Desportiva sem fins lucrativos;-----
2. É a mais antiga Associação cultural do Algarve e uma das mais antigas do País, com 158 anos de existência, tendo sido, ao longo dos tempos um importante meio de divulgação do concelho de Albufeira, através da realização de diversas manifestações culturais, em Portugal e no estrangeiro;-----
3. A Associação tem por objeto promover e desenvolver atividades de carácter



recreativo, cultural e desportivo e a formação social e cívica dos seus sócios em particular e da população em geral;-----

4. *Fazem parte integrante da Associação, a Banda Filarmónica, a Escola de Música e o Grupo Coral;*-----

5. *Atualmente, os sócios abrangidos pelos serviços prestados pela Associação são cerca de 280 (duzentos e oitenta);*-----

6. *É competência da Câmara Municipal expressa na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea u) do n.º 1 do art.º 33: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças".*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de quinze mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Dando continuidade à modernização administrativa prevista para os serviços de backoffice do Município, pretende-se atualizar 150 computadores, para que, de forma célere possam dar resposta/disponibilizar informação necessária aos serviços de frontoffice (atendimentos), para que este possa realizar com qualidade a sua função, prestar bom serviço a quem nos procura. -----

Informa-se ainda que a atualização de todo o parque informático é vital para um bom funcionamento dos serviços e para o bom funcionamento de todo o sistema informático,

evitando-se problemas de incompatibilidade. -----

Tendo em conta o atrás exposto, solicita-se autorização para proceder à abertura do procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os devidos efeitos previsto nos artigos 130.º a 148.º, do mesmo diploma, solicita-se autorização para aplicação do "procedimento por concurso público", previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16 do mesmo diploma. -----

O valor estimado da despesa é de € 173.350,00, acrescido do IVA à taxa legal, previsto no projeto PPI-2016/18-5. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, elaborou esta Divisão, o processo constituído, pela presente informação, onde se define o tipo de procedimento, o programa de concurso, o Caderno de Encargos e o mapa de quantidades, documentos que se submetem à apreciação superior. -----

Sugere-se ainda, para proceder à realização de todas as operações relacionadas com o procedimento o júri, a chefe de divisão em regime de substituição, Telma Bila, que presidirá, o Especialista de Informática João Santos e o técnico José Anjos. Em substituição do júri efetivo, os Técnicos de Informática Flávio Mendes e Nélia Marreiros. -----

Tendo em consideração o valor previsto para a aquisição, a decisão sobre o procedimento a adotar bem como para a adjudicação, são da competência da digníssima da Câmara Municipal de Albufeira." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada, e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES AMOVÍVEIS E COMPACTAS PARA O ARQUIVO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição,



foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----
*"Encontrando-se o Município de Albufeira a implementar o projeto de gestão integrada da informação, que teve como ponto de partida a necessidade de organizar os seus arquivos e uniformizar procedimentos. Foram identificadas algumas necessidades tais como, armazenamento, espaço e preservação do património para garantir memória futura. -----
Com esta aquisição prevê-se ampliar o espaço em termos de armazenamento de pastas, três vezes superior ao atual espaço. -----
Para além da reformulação do atual arquivo municipal, verifica-se também a necessidade de adquirir estantes para o novo espaço de arquivo a instalar no edifício de Vale Pedras. -----
Com base no atrás exposto, determinou o Sr. Presidente a abertura do procedimento com vista à celebração de contrato na sequência do procedimento por Concurso Público para aquisição de Estantes Amovíveis e compactas para o Arquivo Municipal de Albufeira.-----
O procedimento pré-contratual a realizar é de Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----
O valor estimado da despesa é de € 197.800,00, acrescido do IVA à taxa legal, previsto nos projetos, PPI-2007/3-4 pelo valor de € 120.126,50 + IVA e no PPI-2017/18-9 pelo valor de € 77.673,50 + IVA. -----
Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, elaborou esta Divisão, o processo constituído, pela presente informação, onde se define o tipo de procedimento, o programa de concurso, o Caderno de Encargos e o mapa de quantidades, documentos que se submetem à apreciação superior. -----
Caso autorize a abertura do referido procedimento, sugere-se para proceder à realização de todas as operações relacionadas com o procedimento o seguinte júri:-----
A chefe de divisão em regime de substituição, Telma Bila, que presidirá, as Técnicas Superiores de Arquivo, Sónia Negrão e Teresa Farrajota. Em substituição do júri efetivo, os Técnicos Superiores, Maria do Carmo Santos e Pedro Gago. -----
Tendo em consideração o valor previsto para a aquisição, a decisão sobre o procedimento a adotar bem como para a adjudicação, são da competência da digníssima da Câmara Municipal de Albufeira." -----
Esta informação fazia-se acompanhar do programa do concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada, e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - CTC - NÚCLEO DE PESQUISA LITERÁRIA E CRIAÇÃO TEATRAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A CTC é uma estrutura de produção artística teatral, sediada no concelho de Albufeira cujo trabalho é reconhecido a nível regional e nacional; -----
2. A ação da CTC tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;-----
3. O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso; -----
4. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
5. Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;-----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
7. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere outorgar a minuta de Protocolo de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Albufeira e a CTC-Núcleo de Pesquisa Literária e Criação Teatral, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a



atribuição de uma comparticipação financeira no montante de onze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DOS ALUNOS VICTÓRIA ANDREIA BLANARI E SANTIAGO BLANARI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação dos alunos Victória Andreia Blanari e Santiago Blanari que frequentam o JI de Caliços, solicitou através de requerimento datado de 8 de fevereiro de 2017, a restituição de 43,80€ (quarenta e três euros e oitenta cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que os alunos passaram a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 43,80€ (quarenta e três euros e oitenta cêntimos) à Encarregada de Educação dos alunos Victória Andreia Blanari e Santiago Blanari." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Exmo. Sr. Presidente: -----

Sou, pela presente, a dar conhecimento a V. Exa. da remessa de ofícios (constantes da etapa antecedente) pelo qual se deu a conhecer aos interessados a deliberação havida em reunião de câmara." -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2017, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 150.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma:-----

2017 - 150.000€ mais IVA-----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2017 é 03 003 2016/7 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.---

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;



1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----
2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----
O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 150.000€ mais IVA. -----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/7 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01.-----

Prevê-se que a despesa seja realizada em 2017. -----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades, as Cláusulas Complementares, o Plano de Prevenção e Gestão de RCD, o Plano de Segurança e Saúde, Planta de Localização e Plantas de Pavimentos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da proposta e da informação apresentadas, e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS - PRAIA DO INATEL" - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Ajuste Direto para a realização da Empreitada de "Requalificação da descarga de águas residuais pluviais - Praia do Inatel" aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal datada de 7 de Fevereiro de 2017, seja adjudicado à empresa Paviwater, Lda., pelo valor de 123.028,94€ + IVA, prazo de execução de 60 dias, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos."-----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório:-----

a) adjudicar a empreitada de "Requalificação da Descarga de Águas Residuais Pluviais - Praia do Inatel" à empresa Paviwater, Limitada, pelo valor de cento e vinte e três mil, vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos, acrescido de IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UM AUTOCARRO DE 54/55 LUGARES E DE UM AUTOCARRO DE 33/34 LUGARES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Conforme indicações superiores, remetem-se as peças do procedimento referido em



*epígrafe, com vista à abertura de novo procedimento por concurso público.-----
Sugere-se o envio para a DCPGP para submeter previamente, ao órgão competente, a
anulação do procedimento ainda em vigor. Sugere-se ainda que seja dado conhecimento
da anulação do procedimento ao único concorrente e da intenção de abertura de novo
procedimento, por meio de ofício. Caso seja considerado adequado, poderá ser também
dado conhecimento destas situações à Hydraplan. -----*

*Deverá ainda a DCPGP proceder às necessárias alterações do programa de concurso e
dar seguimento ao tratamento administrativo (cabimento e submissão superior, para
aprovação das peças e autorização de abertura do procedimento)" -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da
informação dos serviços, determinar o encerramento do procedimento. -----**

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação
regressou à sala. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
FORNECIMENTO DE UM AUTOCARRO DE 54/55 LUGARES E DE UM
AUTOCARRO DE 33/34 LUGARES - PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DO
CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este fornecimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias,
Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta:-----

*- Que o procedimento referido em epígrafe foi anteriormente aberto por concurso
público, por deliberação tomada em Reunião de Câmara datada de 03-08-2016, tendo
sido autorizada a respetiva despesa, por deliberação tomada em Assembleia Municipal
datada de 28-07-2016. Este procedimento foi lançado na plataforma eletrónica
www.compraspublicas.com em 07-10-2016; -----*

*- Que o Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos de Imobiliário e da
Construção, cancelou a certificação/autorização da atividade de gestão e exploração
da plataforma eletrónica de contratação pública "Compras Públicas - GATEWIT",
gerida pela Construlink, por incumprimento grave e reiterado da Lei que regula a
atividade das plataformas; -----*

*- Que, face à situação verificada com a plataforma, o Município de Albufeira procedeu
à resolução do contrato com a Construlink, tendo contratado uma nova plataforma
eletrónica;-----*

- Que a firma Hydraplan apresentou reclamação por e-mail, imediatamente após o

término do prazo para apresentação de propostas ao procedimento em causa, por não ter conseguido introduzir a sua proposta atempadamente, alegadamente devido aos problemas verificados com a plataforma referida:-----

- Que, face às circunstâncias extraordinárias verificadas, este Serviço submeteu uma informação ao parecer jurídico, sugerindo a abertura de novo procedimento por ajuste direto (sugestão enquadrada na medida prevista na "Hipótese 4 - Aquisições urgentes e inadiáveis, do documento emitido pelo IMPIC - Orientação Técnica n.º 02/IMPIC - GNS/2016), tendo em conta a urgência na aquisição de novas viaturas para garantir o transporte escolar e o normal funcionamento de outros serviços (etapa 16 da distribuição SGDCMA/2016/45832);-----

- Que o parecer jurídico (etapa 27 da distribuição SGDCMA/2016/45832) rejeita liminarmente a hipótese de abertura de novo procedimento por ajuste direto, sugerindo o pedido de apresentação de novas propostas, em condições de igualdade;-----

- Que a sugestão do parecer jurídico só é possível pela adoção de novo procedimento por concurso público;-----

- Que foi solicitado superiormente alteração das peças do procedimento referido em epígrafe, com vista ao lançamento de novo procedimento por concurso público;-----

Juntam-se, as peças para abertura de novo procedimento por concurso público, constituídas pelo Programa do Concurso e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumprе informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 369.918,00€ + IVA, sendo distribuído conforme se encontra abaixo indicado, sendo que, a respetiva verba se encontra definida nas Grandes Opções do Plano 2017/2020, nas rubricas seguidamente mencionadas:-----

Lote 1 - Valor total de 227.642,00€ + IVA - Autocarro de 54/55 lugares para DDESC/DEAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 30; Classificação Orçamental 05.03/07.01.06.02;-----

Lote 2 - Valor total de 142.276,00€ + IVA - Um autocarro de 33/34 lugares para DDESC/DEAS - Obj. 01, Prog. 001, Projeto 2015/3, Ação 33; Classificação Orçamental 05.03/07.01.06.02;-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.---

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida



pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho.-----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

Presidente do júri - Sr. Vereador Rogério Rodrigues Neto; -----

Vogal que substitui o Presidente do júri - Eng.º Paulo Batalha; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º João Vinhas Reis; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º José Albano; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Gomes;"-----

O processo encontrava-se instruído com o Programa de Concurso, com o Caderno de Encargos e com o Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Vidigal, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ATÉ AO LIMITE DE 207.000.00 EUROS ACRESCIDO DE IVA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para "FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ATÉ AO LIMITE 207.000,00€ + IVA" aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal

datada de 6 de Setembro de 2016, seja adjudicado à empresa Mendes & Irmãos, S.A. nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar o Fornecimento Contínuo de Materiais em Ferro Fundido a Aplicar na Remodelação e Conservação da Rede de Abastecimento de Água e Saneamento até ao Limite de duzentos e sete mil euros Acrescido de IVA, à empresa Mendes & Irmãos, S.A. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - VALORES PARA O ANO DE 2017
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"INTRODUÇÃO -----

- 1- A entrada em vigor do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, impõe às entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, como se afigura o Município de Albufeira o pagamento de uma taxa de Recursos Hídricos, a satisfazer, no caso o Município de Albufeira, perante a Empresa Águas do Algarve e Administração da região Hidrográfica do Algarve;* -----
- 2- Aquele diploma legal, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, na ideia fundamental de que o utilizador de recursos hídricos deve contribuir na medida do custo que imputa à comunidade;* -----
- 3- Em obediência às exigências do direito comunitário, o regime estabelecido reconhece que a água constitui um ativo ambiental que exige a proteção capaz de lhe garantir um aproveitamento sustentável;* -----
- 4- Constituindo a água, um recurso escasso, impõe o legislador, através da cobrança daquelas taxas, a sua utilização eficiente;* -----
- 5- Distingue, também, o legislador a ratio que está na origem das referidas taxas das demais que as entidades gestoras devam cobrar;* -----
- 6- Nessa medida os tarifários corados pela Câmara Municipal de Albufeira, visam acautelar a recuperação dos investimentos feitos nas instalações, expansão modernização e substituição de infraestruturas e equipamentos necessários à prestação dos serviços;* -----
- 7- Impõe, por outro lado, o n.º 2, do art.º 5.º do diploma legal referido que as entidades gestoras repercutam, sobre o utilizador final, o encargo económico que a*



taxa de recursos hídricos represente, juntamente com os preços e tarifas que pratique; -----

8- O modo como se opera a referida repercussão está estabelecido no despacho n.º 484/2009, publicado no DR, 2.ª série de 8 de janeiro, que no ponto 3, da parte B1, determina dever-se repercutir sobre os utilizadores finais a totalidade da taxa de recursos hídricos que seja liquidado às entidades gestoras; -----

9- Estabelece ainda a al. a2) do mesmo ponto 3 a fórmula a utilizar para se apurarem os valores de referida repercussão de taxas; -----

10- Por aplicação da fórmula que supra se referiu, apurou-se o seguinte:-----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 211.939,13€ relativamente aos custos aquisição de água à Empresa Águas do Algarve, SA. e de 683,17€, à Agência Portuguesa do Ambiente em 2017. -----

O volume de água faturado em 2016 foi de 8.866.403 m³ e estima-se que o mesmo se mantenha para o ano de 2017. -----

A TRH média unitária de água de abastecimento para 2017, resulta da divisão da TRH de águas de abastecimento total devida pelo Município à AdA e APA, pelo volume de água relativo a 2017, sendo o valor daí resultante 0.0240€/ m³ (Quadro 1). -----

QUADRO 1	
	Volume (m ³)
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FORNECER EM 2017 (*)	8.866.403
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A AdA PARA 2017	211.939,13 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) COM A APA PARA 2017	683,17 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AA) PARA 2017(**)	212.622,30 €
TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AA) A APLICAR EM 2017 (***)	0,0240

(*AA) - Águas Abastecimento
(*) Volume total (m³) fornecido em 2017
(**) TRH A,U,O total em 2017
(***) TRH A,U,O média unitária em 2017

ÁGUAS RESIDUAIS -----

Prevê-se um encargo com a taxa de recursos hídricos de 50.816,69€ relativamente aos custos de tratamento de água à Empresa Águas do Algarve, SA. -----

Estima-se que o volume faturado relativo à tarifa variável de águas residuais seja em 2017 de 6.748.363 m³. -----

A TRH média unitária de águas residuais para 2017, resulta da divisão da TRH de águas residuais total devida pelo Município à AdA, pelo volume da tarifa variável de águas residuais relativo a 2017, sendo o valor daí resultante 0.0073€/ m³ (Quadro 2).-----

QUADRO 2

	Volume (m ³)	
ESTIMATIVA DE ÁGUA A FATURAR EM 2017 (*)	6.748.363	
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) COM A AdA PARA 2017		49.550,70 €
ESTIMATIVA DE CUSTO DA TRH(*AR) PARA 2017 (**)		49.550,70 €

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (*AR) A APLICAR EM 2017 (***)

0,0073

(*AR) - Águas Residuais

(*) Volume total (m³) a fornecer em 2017

(**) TRH total em 2017

(***) TRH média unitária em 2017

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AA 2017-----0,0240 €/m³ -----

TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS AR 2017-----0.0073 €/m³-----

Face ao exposto, e em virtude da repercussão, imperativamente imposta por lei, sobre os utilizadores finais, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aplicar, conforme resultados apurados, os valores das Taxas de Recursos Hídricos, relativas a água de abastecimento e de águas residuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e em virtude da repercussão imperativamente imposta por lei, mandar efetuar a repercussão da Taxa de Recursos Hídricos sobre os utilizadores finais, conforme resultados apurados, com efeitos a partir da fatura do mês de abril de dois mil e dezassete, inclusive. -----

**= PRAIAS - PROJETO "PRAIA ACESSÍVEL, PRAIA PARA TODOS"
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- A intenção de formalizar a candidatura, gratuita, de 15 praias do concelho, ao Projeto "Praia Acessível, Praia para Todos", nomeadamente: Salgados, Galé Oeste, Galé leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, B. Belharucas, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente. -----
- Que se trata de uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P. à qual o Município de Albufeira se pretende associar como promotor de zonas acessíveis para todos. -----
- A importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo



peças em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebé, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível e de acordo com as características de cada Praia.-----

- A importância e mais-valia que representa para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira esta certificação.-----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura de 15 praias do concelho, Projeto "Praia Acessível, Praia para Todos", cuja candidatura deverá seguir até à data de 31 de março."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PARECER SOBRE A SOLUÇÃO
TÉCNICA DE ACABAMENTO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO
DENOMINADO LOTE 4, QUANTO À SEGURANÇA DOS RESTANTES PISOS E
COBERTURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, do seguinte teor:-----

"A presente fatura refere-se ao "parecer sobre a solução técnica de acabamento da obra de demolição parcial do edifício denominado lote 4, sito em Roja-Pé, Albufeira", o procedimento foi publicado no portal base a 2-2-2016.-----

O LNEC efetuou uma visita ao referido edifício conjuntamente com os serviços da DEEM e o projetista da especialidade de estruturas em 1 de Junho de 2016, primeiro dia do intervalo de datas disponibilizada pelo LNEC de 1 a 8 de Junho de 2016.-----

O prazo de execução contratual do parecer proposto pelo LNEC foi de 60 dias, a data do parecer entregue nos serviços é de Novembro de 2016, a data de entrada do ofício no Município de Albufeira é de 22/12/2016.-----

Face às datas mencionadas anteriormente, concluímos que existiu incumprimento de prazos na entrega contratual do relatório.-----

Tendo em conta o Artigo 11.º do caderno de encargos do presente procedimento, especifica-se como penalidades contratuais o seguinte:-----

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, por causa imputável ao adjudicatário, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:-----

a) Pelo incumprimento do prazo de entrega dos bens objecto do contrato, será aplicada

uma pena pecuniária calculada sobre o tempo de atraso relativamente ao solicitado, que corresponderá a 10% do preço contratual.-----

No decorrer do prazo de entrega o Sr. Eng.º João André, autor do relatório, mencionou dificuldades relacionadas com a sua saúde, ao que estes serviços o informaram sobre o previsto para casos de força maior, a referida prorrogativa de força maior nunca foi invocada pelo referido Sr. Eng.º João André.-----

Face ao exposto, abonando em favor da entidade as mencionadas dificuldades de saúde do seu funcionário Eng.º João André, remete-se à consideração superior a não aplicação de multa contratual no valor de 10% do valor total da adjudicação, caso em que a presente fatura ficará em condições de processamento sem nota de crédito.-----

Nota: procedimento consta no SGD/2015/66625'-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação apresentada, e nos termos da mesma, não aplicar a multa contratual no valor de dez por cento do valor total da adjudicação, pelo que a fatura ficará em condições de processamento sem nota de crédito.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal, Célia Pedroso e o senhor vereador Fernando Anastácio; absteve-se o senhor vereador Rogério Neto.-----

= LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO 4/81 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foram apresentadas duas informações, a primeira, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Em cumprimento de determinação superior e em conformidade com o despacho do Sr. Vice-presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, em 15 de Julho de 2016, promoveu-se a elaboração do Projecto de alteração do loteamento sito em Forte de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água, tutelado pelo Alvará de loteamento n.º 4/81, por forma a ajustar a parcela correspondente ao Lote 1 à sua configuração e área actual, o que não apresenta qualquer inconveniente de ordem urbanística.-----

Seguirão fisicamente as seguintes peças do Loteamento:-----

- Memória Descritiva e Justificativa;-----

- Planta de Alterações;-----

- Planta de Cedências;-----

- Planta Síntese."-----

A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Nos termos da informação técnica constante na etapa anterior, a alteração ao alvará



de loteamento encontra-se em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais encontram-se isentas de controlo prévio, nos termos do artigo 7.º do RJUE, sendo que nos termos do n.º 5 do mesmo artigo a operação em causa deverá ser submetida a discussão pública com o período de anúncio de 8 dias e duração de 15 dias.-----

Em face do exposto, remete-se para decisão superior.”-----

Esta informação fazia-se acompanhar da Memória Descritiva e Justificativa, de Planta de Alterações, de Planta de Cedências e de Planta Síntese, documentos de que ficam cópias arquivadas na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, determinar a abertura do procedimento de discussão pública, em cumprimento do estabelecido no número cinco do artigo sétimo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, por um período mínimo de quinze dias, a anunciar com uma antecedência mínima de oito dias.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4522 de 02-02-2017-----

Processo n.º: **479/2002**-----

Requerente: **Octávio Maria Murteira Vale-de-Ovelha**-----

Local da Obra: Vale de Pedras, Lote 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7717PU de 03-03-2016 e 7717 de 03-03-2016-----

Processo n.º: **170/1983**-----

Requerente: **Lealdina Maria de Sousa Alveola Correia**-----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49364 de 14-12-2016 -----

Processo n.º: **34IP/2013**-----

Requerente: **Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de moradia e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4311 de 01-02-2017 -----

Processo n.º: **9IP/2017** -----



Requerente: **Nozulagarve, S.A.** -----
Local da Obra: Quinta do Castelo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de 25 moradias unifamiliares -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4563 de 02-02-2017 -----
Processo n.º: **6CP/2017** -----

Requerente: **Vitor Manuel Carrasquinho Louseiro** -----
Local da Obra: Vale Rabelho, Praia da Galé, Lote 41, freguesia da Guia -----
Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado comunicar ao requerente a desconformidade indicada na informação técnica de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezassete, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34751 de 08-10-2014; 42663 de 03-12-2014; 12684 de 06-04-2015; 7498 de 02-03-2016 e 36330 de 14-09-2016 -----
Processo n.º: **97/1979** -----

Requerente: **Jesuína Maria Guerreiro Nunes e Outro** -----
Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração de prédio -----
Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de três de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4513 de 02-02-2017 -----
Processo n.º: **3EA/2014** -----

Requerente: **Jubilo Carrocel, Lda** -----
Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Recinto itinerante - Carrocel -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo

de trinta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4544 de 02-02-2017 -----

Processo n.º: **324/2001** -----

Requerente: **José Carlos Rodrigues Sampaio** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Balaia, Lote 16, Parcela 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5142 de 07-02-2017 -----

Processo n.º: **142/2007** -----

Requerente: **Paul Jonathan Shakespeare** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido tendo em conta o parecer da Divisão Jurídica e Contencioso datado de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43120 de 04-11-2016 e 1416 de 12-01-2017 -----

Processo n.º: **57/2016** -----

Requerente: **Maria Alice Júlia de Sousa Ribeiro** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de março de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 658 de 06-01-2017; 3457 de 25-01-2017; 4484 de 02-02-2017 e 8163 de 21-02-2017 -----

Processo n.º: **453/1977**-----

Requerente: **Júpiter - Indústria Hoteleira, S.A.** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel de 5* - Montechoro para Hotel Júpiter-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de março de dois mil e dezassete, mantendo-se o prazo decorrente da deliberação de sete de fevereiro de dois mil e dezassete para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44467 de 15-12-2014; ECMA3032 de 23-01-2015; ECMA25921PU de 03-07-2015; ECMA25921 de 03-07-2015; ECMA21349 de 25-05-2016 e 44578 de 14-11-2016 -----

Processo n.º: **8OU/2014**-----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Areias Vermelhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de seis de março de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30549 de 28-07-2016 e 50917 de 27-12-2016-----

Processo n.º: **1T/2015**-----

Requerente: **Pospelov - Investimentos Turísticos, Lda**-----

Local da Obra: Patã - Caminho do Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente destinado à criação de um empreendimento turístico de Turismo Rural - "Hotel Rural" -----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica ao requerente.---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50410 de 20-12-2016 -----

Processo n.º: **99CP/2016**-----

Requerente: **António Pimenta da Silva**-----

Local da Obra: Rua 2, Lote 74, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia, piscina e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder à inviabilização da operação urbanística, comunicando ao requerente a sua desconformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis e remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e de Contencioso para procedimento adequado e legalmente estabelecido.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
